



S. E. P.
Publicado no "Correio Joséense" nº 1654, de 11/8/57.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

DECRETO Nº 195
de 2 de agosto de 1957

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do art. 2º da Lei nº 448, de 12/11/1956, e à vista do que consta no processo nº 1.373/57, APO - SENTA, compulsóriamente, o sr. MANOEL GOMES PRENDA, Carpinteiro - desta Prefeitura, com os proventos mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) a partir de 1º/8/1.957.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 2 de agosto de 1.957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dois dias do mes de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado
Chefe da S. E. P.